



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 135864/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 2.653.940,46 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 1.966/2021 (Prorrogação Port. 518/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021 e Prorrogação Port. 1.401/2021), correspondente ao mês de julho/2021 e Portaria GM/MS nº 2.336/2021 (Prorrogação Port. 518/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021 e Prorrogação Port. 1.401/2021), correspondente ao mês de agosto/2021, para o **Hospital Florianópolis** - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

O montante representa o saldo das Portarias, relativo ao mês de julho e agosto de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 E Subação 11441.

**Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2018 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica revogado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2018, uma vez que os recursos para o custeio dos leitos de UTI COVID-19 foram efetuados conforme repasses do Ministério da Saúde para essa finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As demais cláusulas contratuais permanecem mantidas e inalteradas, e, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,  
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**

CPF: 027.721.743-10

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>ANEXO I AO 8º TERMO ADITIVO AO CG 02/2018 HF/IMAS</b>							
<b>MÊS</b>	<b>Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados</b>	<b>VIGÊNCIA DA PORTARIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRORROGAÇÃO PORTARIAS</b>	<b>TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES</b>	<b>VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES</b>	
<b>jul/21</b>	<b>35</b>	Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 518 GM/MS 23/03/2021	<b>19 leitos pagos</b>	R\$ 58.838,82	02 dias
					<b>20 leitos pagos</b>	R\$ 30.967,80	01 dia
					<b>22 leitos pagos</b>	R\$ 34.064,58	01 dia
		Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 15 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 720.000,00	Prorrogação 15 leitos - 1.011 GM/MS 20/05/2021	<b>24 leitos pagos</b>	R\$ 148.645,44	04 dias
					<b>25 leitos pagos</b>	R\$ 387.097,50	10 dias
		Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - port 1.401 de 25/06/2021	<b>26 leitos pagos</b>	R\$ 322.065,12	08 dias
<b>30 leitos pagos</b>	R\$ 232.258,50				05 dias		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.213.937,76</b>	<b>31 dias</b>



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

MÊS	Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados	VIGÊNCIA DA PORTARIA	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
ago/21	35	Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 15 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 720.000,00	Prorrogação 15 leitos - 1.011 GM/MS 20/05/2021	<b>30 leitos pagos</b>	R\$ 1.440.002,70	31 Dias
		Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 1.401 GM/MS 25/06/2021			
		Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - port 518/GM/MS de 23/03/2021			



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO HF	
ANO	2021
VALOR TOTAL DAS PORTARIAS GM/MS 1.966/21 e 2.336/21 DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 3.360.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIAS 1966/21 e 2336/21	R\$ 2.653.940,46
<b>VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE ÀS PORTARIAS GM/MS 1966/2021 e 2336/2021 (Prorrogação Port. 518/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021 e Prorrogação Port. 1.401/2021).</b>	<b>R\$ 2.653.940,46</b>

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**André Motta Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**  
CPF: 027.721.743-10

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Mário José Bastos Júnior**  
CPF: 548.925.039-91



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3BP6R75X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 05/10/2021 às 10:59:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 05/10/2021 às 13:30:49  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2021 - 11:46:57 e válido até 20/07/2022 - 11:46:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FRANCISCO JAILSON DE PAIVA** (CPF: 027.XXX.743-XX) em 05/10/2021 às 14:28:56  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/07/2021 - 17:14:00 e válido até 07/07/2022 - 17:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 05/10/2021 às 17:22:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 07/10/2021 às 16:58:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzU4NjRfMTM3OTc4XzlwMjFfM0JQNII3NVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00135864/2021** e o código **3BP6R75X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## Saúde

PORTARIA nº 1100 de 05/10/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 166400/2020, resolve designar a servidora pública civil e estável, Mara Lúcia Monteiro, matrícula nº 0392683-4-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Emergência - HHS/GETEC, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e RECONDUZIR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas fraudes no ponto biométrico no âmbito do Hospital Hans Dieter Schmidt. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO  
Corregedor

Cod. Mat.: 770464

PORTARIA N. 1104 de 05/10/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 978/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.601 de 08/09/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 96484/2021, a contar de 07/10/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO  
Corregedor

Cod. Mat.: 770656

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 021/2021

DESIGNAR:

Édina Carla Treviso Eng., Mat.0617007-2-02, CREA 173472-0 e Júlia Pili Palácios Arq., Mat.0961.993-3-01.-CAU/SC A52792-0 para fiscalização do contrato CT-004/2014/SES - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, lotadas na GEOMA. O objeto do contrato é "Elaboração de Projeto Básico de Arquitetura do Hospital Universidade/HU- Chapecó-SC.

Luciano Jorge Koneski

Superintendente de gestão administrativa Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

Cod. Mat.: 770706

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 1358641/2021:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 2.653.940,46 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 1.966/2021 (Prorrogação Port. 518/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021 e Prorrogação Port. 1.401/2021), correspondente ao mês de julho/2021 e Portaria GM/MS nº 2.336/2021 (Prorrogação Port. 518/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021 e Prorrogação Port. 1.401/2021), correspondente ao mês de agosto/2021 para o Hospital Florianópolis - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid - 19 nos leitos de terapia intensiva. O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de julho e agosto de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das Portarias citados na tabela acima, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-101 e será executada na sub-ação 011441 - Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais. O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 770994

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 135910/2021:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 3.456.006,48 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seis reais e quarenta e oito centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 1.966/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de julho/2021 e Portaria GM/MS nº 2.336/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de agosto/2021, para o Hospital Regional de Araranguá - Dep Afonso Guizzo - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid - 19 nos leitos de terapia intensiva. O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de julho e agosto de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das Portarias citados na tabela acima, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-101 e será executada na sub-ação 011441 - Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais. O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 771000

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 161948/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 111.778,04 por irregularidades na execução do Contrato nº 731/2018 - Edital SEA (CC) n. 80/2018.

Cod. Mat.: 770476

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20804/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **HOSPLIFE LTDA**, CNPJ 03.952.368/0001-48, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 720/2019 - Ordem de Fornecimento nº1632/2019 - Edital nº1861/2019.

Cod. Mat.: 770484

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 141110/2019.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 770538

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001248.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Hospital Santo Antônio, com sede no Município de Aramazém. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares - enfrentamento COVID-19, com a finalidade de ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados para o enfrentamento às ações de combate a pandemia. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE032060, de 28/09/2021, constante no processo SCC 15078/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 28 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Arno May, pelo Hospital. lz/scc

Cod. Mat.: 770723

## Segurança Pública

## Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/DIAF/DGPC/PCSC, de 06/10/2021

**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 872/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **EGILSON DIEGO BELUZZO DE LARA**, matrícula nº 0619216-5, para atuar na fiscalização da Autorização de Serviço nº 255/SECOM/DGPC/2021. PCSC 72192/2021.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 770715

PORTARIA Nº 215/DIAF/DGPC/PCSC, de 06/10/2021

**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 872/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **DARCI LUIS AGNOLIN**, matrícula nº 187.866-7 na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 213/CPL/DGPC/2021. PCSC 104476/2020.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 770718